



RESOLUÇÃO Nº 565/2017

**Concede Licença ao
Vereador Fabiano André
Piccoli.**

Thiago Pintos Brunet, Vereador Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Farroupilha-RS, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - É concedida licença ao Vereador Fabiano André Piccoli, pelo período de três (03) dias, a partir de 15 de maio de 2017, para assumir a chefia do Poder Executivo Municipal, em conformidade com o artigo 53, 1º, da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões em 15 de maio de 2017.

Thiago Pintos Brunet
Vereador Presidente em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 15 de maio de 2017.

Duilus André Pigozzi
Secretário Executivo

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil - CEP 95180-000 - Farroupilha –RS – Brasil